

RESOLUÇÃO DIREX Nº 56/2025

Aprova o quadro de pessoal da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS em apoio à execução do Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde no âmbito do Contrato de Gestão e dá outras providências.

**A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS**, no uso das competências previstas nos incisos II e III, do art. 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, e observado os termos do inciso IV do art. 3º da Resolução CDA n.º 04, de 26 de março de 2024, com redação dada pela Resolução CDA n.º 19, de 12 de dezembro de 2024; **resolve:**

Art. 1º Aprovar o quadro de pessoal, conforme detalhamento constante nos Anexos desta Resolução, destinado à execução, implementação e gerenciamento das ações e serviços de atenção à saúde constantes no Contrato de Gestão, firmado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS.

§ 1º A forma de contratação dos profissionais será por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo tempo de execução da iniciativa.

§ 2º Os cargos previstos no Anexo I serão providos por meio de processo seletivo público.

Art. 2º Os pré-requisitos de contratação e o formato de seleção de profissionais para ocupação dos cargos previstos no Anexo I serão definidos em edital específico, elaborado conforme diretrizes institucionais de seleção de pessoal da AgSUS e em observação aos princípios da Administração Pública.

§ 1º O quantitativo de cargos deverá respeitar a disponibilidade orçamentária prevista no Programa de Trabalho.

§ 2º A remuneração dos cargos deverá respeitar o disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Os profissionais contratados com base na presente Resolução não se submetem às normas aplicáveis ao quadro próprio, nem ao Plano de Cargos e Salários, devendo observar, exclusivamente, as regras específicas previstas no Edital de contratação e na execução do respectivo programa ou projeto.

Art. 4º Aos profissionais enfermeiros designados para o exercício da Responsabilidade Técnica junto aos serviços vinculados ao Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde, será atribuído o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de gratificação específica.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será paga exclusivamente durante o período em que o profissional permanecer formalmente designado como responsável técnico.

§ 2º A designação da Responsabilidade Técnica deverá observar as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como as diretrizes internas da Agência relativas à gestão e controle técnico-assistencial.

Art. 5º O profissional designado para exercer a função de confiança de Gerente de Saúde fará jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) do salário base.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo será paga exclusivamente durante o período em que o profissional permanecer formalmente designado à função de gerência.

Art. 6º Os cargos previstos nesta Resolução são de atuação exclusiva nas ações do Programa de Trabalho da Secretaria

de Atenção Primária à Saúde.

Art. 7º Fica revogada a Resolução Direx n.º 41/2025.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Diretor-Presidente

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL PARA APOIO AO PROGRAMA DE TRABALHO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

| CARGO                         | LOTAÇÃO     | ESCOLARIDADE | TIPO              | CH* | CBO     | SALÁRIO BASE  |
|-------------------------------|-------------|--------------|-------------------|-----|---------|---------------|
| Assistente de Gestão          | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 40h | 4110-10 | R\$ 5.000,00  |
| Assistente Social             | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 20h | 2516-05 | R\$ 3.750,00  |
| Auxiliar Administrativo       | Territórios | Médio        | Processo Seletivo | 40h | 4110-05 | R\$ 3.000,00  |
| Enfermeiro (a)                | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 30h | 2235-05 | R\$ 5.625,00  |
| Enfermeiro(a)                 | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 40h | 2235-05 | R\$ 7.500,00  |
| Mediador Intercultural        | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 40h | 5153-35 | R\$ 4.500,00  |
| Médico(a)                     | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 30h | 2251-25 | R\$ 12.497,63 |
| Médico(a)                     | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 40h | 2251-25 | R\$ 16.663,50 |
| Motorista                     | Território  | Médio        | Processo Seletivo | 40h | 7823-20 | R\$ 2.000,00  |
| Nutricionista                 | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 40h | 2237-10 | R\$ 6.500,00  |
| Psicólogo                     | Territórios | Superior     | Processo Seletivo | 40h | 2515-10 | R\$ 7.500,00  |
| Técnico(a) de Enfermagem      | Territórios | Técnico      | Processo Seletivo | 30h | 3222-05 | R\$ 2.475,00  |
| Técnico(a) de Enfermagem      | Territórios | Técnico      | Processo Seletivo | 40h | 3222-05 | R\$ 3.300,00  |
| Técnico(a) em Análise Clínica | Territórios | Técnico      | Processo Seletivo | 30h | 3242-05 | R\$ 2.475,00  |

## ANEXO II - Gratificações

| Tipo                | Valor                  |
|---------------------|------------------------|
| Gerência de Saúde   | 40% sobre salário base |
| Responsável Técnico | R\$ 1.500,00           |



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 31/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147813** e o código CRC **C9ED9188**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050

**Referência:** Processo nº AGSUS.008637/2025-19

SEI nº 0147813